



# Medidas de Estágio Profissional e Apoio à Contratação

## **Estágios Profissionais**

**Portaria n.º70/2019, de 27 de fevereiro**

# Estágios Profissionais

O que é?	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento de experiência prática em contexto de trabalho, não podendo consistir na ocupação de postos de trabalho</li></ul>
Duração	<ul style="list-style-type: none"><li>Regime geral = 9 meses</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Regime interesse estratégico = 6, 9 ou 12 meses</li></ul>
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"><li>Jovens desempregados inscritos nos centros de emprego, com idades entre os 18 e os 30 anos (inclusive)</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Outros desempregados inscritos em diversas situações</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Existe a necessidade de contratar pelo menos um terço dos estagiários no final do estágio</li></ul>
Entidades promotoras	<ul style="list-style-type: none"><li>Entidades privadas com e sem fins lucrativos</li></ul>

# Estágios Profissionais – Interesse Estratégico

Apoios mensais por estagiário (sem majoração)					Apoios do IEFP e Encargos da Entidade por Estagiário (€)				
Tipo de Apoios		Bolsa de Estágio	Alimen tação	Seguro	Total de apoios	Apoio IEFP	Diferença Entidade	TSU 23,75% (encargo entidade)	Total Encargos entidade
		A	B	C	D= A+B+C	E	F= D-E	G= Ax23,75%	H= F+G
Nível de qualificação do estagiário	2	435,76	104,94	14,36	555,06	462,35	92,71	103,49	196,20
	3	522,91	104,94	14,36	642,21	532,07	110,14	124,19	234,33
	4	566,49	104,94	14,36	685,79	566,93	118,86	134,54	253,40
	5	610,06	104,94	14,36	729,36	601,79	127,57	144,89	272,46
	6	719,00	104,94	14,36	838,30	688,94	149,36	170,76	320,13
	7	762,58	104,94	14,36	881,88	723,80	158,08	181,11	339,19
	8	806,16	104,94	14,36	925,46	758,66	166,80	191,46	358,26

O IEFP suporta ainda o subsídio de transporte no caso do estagiário ser pessoa com deficiência e incapacidade ou desempregado em situação particularmente desfavorecida = 43,57 €/mês

## Estágios Profissionais: Prémio ao Emprego

<b>Prémio ao Emprego</b>			
<b>Tipo de contrato de trabalho</b>	<b>Destinatários</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Apoio máximo do IEFP por trabalhador (*)</b>
<b>Contrato sem termo</b> Celebrado até 20 dias úteis após a conclusão do estágio profissional	Ex-estagiários	Sem limite	<b>2 x Remuneração base do contrato</b>  Máx. de 5 x IAS = <b>€ 2.178, 80</b>

(\*) Este apoio pode ser majorado em 30%, no contexto da Medida da Promoção da Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

# MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO

## Apoios à Contratação **Medida Contrato-Emprego**

Portaria n.º 95/2019, de 29 de março

# Contrato-Emprego

Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Apoio à contratação de novos trabalhadores:</b><ul style="list-style-type: none"><li>— Desempregados inscritos há pelo menos 2 meses consecutivos (jovens com idade igual ou inferior a 29 anos; desempregados com 45 anos ou mais; outros casos de desemprego de longa duração);</li><li>— Desempregados inscritos há pelo menos 6 meses consecutivos;</li><li>— Outras situações de desemprego envolvendo pessoas em situação de maior desvantagem (independentemente do tempo de duração do desemprego).</li></ul></li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Criação líquida de emprego</b></li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Manutenção do volume de emprego atingido por via do Apoio (24 meses, nos contratos sem termo).</b></li><li>▪ Proporcionar <b>Formação Profissional</b> ajustada às competências requeridas pelo posto de trabalho, ao trabalhador apoiado.</li></ul>
Entidades promotoras	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pessoa singular ou colectiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos</li></ul>

# Contrato-Emprego

Apoios financeiros			
	Apoio simples	Apoio Majorado 10% (contratação desempregados maior desfavorecimento ou posto de trabalho em TED)	Majorações cumuláveis 20% (quando se apliquem as duas situações)
<b>Contratos sem termo</b>	9 X IAS = 9 X €435,76 = <b>3.922</b>	€3.922 X 1,10 = <b>4.314</b>	€3.922 x 1,20 = <b>4.706</b>
<b>Contratos a Termo Certo</b>	3 X IAS = 3 X €435,76 = <b>1.307</b>	€1.307 X 1,10 = <b>1.438</b>	€1.307 X 1,20 = <b>1.568</b>

O apoio pode ainda ser majorado em caso de **promoção da igualdade de género**:

- 20% no caso de celebração de contrato a termo certo;
- 30% no caso de celebração de contrato sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo em contrato de trabalho sem termo

# Contrato-Emprego

## Prémio de conversão

Conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato de trabalho sem termo. Este apoio é concedido apenas na primeira renovação do contrato

<b>Apoio à conversão de contrato a termo certo</b>	<b>Limite máximo do apoio à conversão de contrato</b>
2 x retribuição base mensal do contrato, sendo no máximo = <b>5 X IAS</b>	5 X IAS = <b>2.179</b>

**Nota:** No caso de celebração de contrato de trabalho a tempo parcial, o apoio é reduzido proporcionalmente, tendo por base um período normal de trabalho de 40 horas semanais.

# MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO

## Apoios à Contratação Medida **CONTRATO- GERAÇÃO**

Portaria n.º 112-A/2019, de 12 de abril

# Contrato-Geração

Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Apoio à contratação de novos trabalhadores (inscritos no IEFP):</b></li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>— <b>Jovens à procura do primeiro emprego</b>, com idade até aos 30 anos, inclusive, que nunca tenham prestado atividade ao abrigo de contrato de trabalho sem termo;</li><li>— <b>Desempregados de longa duração</b>, as pessoas que tenham 45 ou mais anos de idade, inscritas há 12 meses ou mais;</li><li>— <b>Desempregados de muito longa duração</b>, as pessoas que tenham 45 ou mais anos de idade, inscritas há 25 meses ou mais.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b><u>Contratação, sem termo e em simultâneo</u></b> – num período de 6 meses, de <b>dois ou mais contratos de trabalho sem termo</b> com destinatários.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Manutenção do volume de emprego atingido por via do Apoio (24 meses)</b></li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Criação Líquida de emprego</b></li></ul>
Entidades promotoras	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pessoa singular ou colectiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos</li></ul>

# CONTRATO-GERAÇÃO

Este incentivo é cumulável com a Dispensa Parcial ou Isenção Total de Contribuições para a Segurança Social (TSU).

Apoios financeiros			
	Apoio simples	Apoio Majorado 10% (contratação desempregados maior desfavorecimento ou posto de trabalho em TED)	Majorações cumuláveis 20% (quando se apliquem as duas situações)
Contratos sem termo	$9 \times \text{IAS} = 9 \times \text{€}435,76 =$ <b>3.922</b>	$\text{€}3.922 \times 1,10 =$ <b>4.314</b>	$\text{€}3.922 \times 1,20 =$ <b>4.706</b>

O apoio pode ainda ser majorado em caso de promoção da igualdade de género – 30% do valor do apoio (contrato sem termo)

# MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO

## **Dispensa Parcial ou Isenção Total do pagamento de contribuições para a Segurança Social (DPIT)**

**Decreto-Lei n.º 72/2017, de 21 de junho**

# Dispensa Parcial ou Isenção Total (TSU)

Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diminuição de custos associados a novas contratações (não cumulável com Contrato-Emprego):</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Jovens à procura do 1.º emprego com idade até 30 anos, inclusive;</li><li>• Desempregados de longa duração, inscritos há mais de 12 meses;</li><li>• Desempregados de muito longa duração, inscritos há 25 ou mais meses, com 45 ou mais anos.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criação líquida de emprego</li></ul>
Entidades Promotoras	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entidades de direito privado (com e sem fins lucrativos)</li></ul>
Gestão	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Esta medida é promovida e gerida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.</b></li></ul>

# Dispensa Parcial ou Isenção Total (TSU)

Apoios disponíveis				
Tipo de contrato de Trabalho	Destinatários	Duração do contrato	Período de apoio	% Dispensa TSU (*)
Contrato sem termo	Jovens há procura do 1.º emprego com idade até 30 anos, inclusive	Sem limite	60 meses	50%
Contrato sem termo	Desempregados de longa duração (há mais de 12 meses)	Sem limite	36 meses	50%
Contrato sem termo	Desempregados de muito longa duração (25 meses ou mais), com mais de 45 anos	Sem limite	36 meses	100%

(\*) TSU = 23,75% no regime geral

**Esta medida não é cumulável com o Contrato-Emprego.  
A entidade tem de escolher uma delas.**

# MEDIDAS ATIVAS DE EMPREGO

## Hipóteses de cumulação de medidas

1	✓ <b>Estágio Profissional + Prémio Emprego + DPIT (TSU)</b>
2	✓ <b>Estágio Profissional + Contrato-Emprego</b> (só nos casos do Regime de Interesse Estratégico)
3	✓ <b>Estágio Profissional + DPIT (TSU) (*)</b>

**A medida Contrato-Emprego não é cumulável com a DPIT**

**(\*) Pode haver cumulação se o apoio à contratação for atribuído pela medida Contrato-Geração**

**Contatos:**

**[empe@iefp.pt](mailto:empe@iefp.pt)**

**[iefp.info@iefp.pt](mailto:iefp.info@iefp.pt)**

**Telef: 300 010 001**